

da empresa gerenciadas por auxiliares de serviços gerais que, na maioria das vezes, não detêm conhecimentos para tal. O Conselheiro Rômulo Milhomem disse haver 02 (duas) soluções: 1- realização de Concurso Público; 2- mudança no Estatuto Social da NOVACAP, já prevendo os serviços da NOVACAP como terceirizados. A Dra Daniela Crossara disse que em 2003 houve questionamento quanto à mudança do estatuto e o juiz à época, não concordou, entendendo que a empresa quis burlar a súmula e sua decisão. O Conselheiro Rubem Fonseca questionou se não poderia usar precatórios para pagamento das dívidas, ao que a Dra Daniela respondeu que já foi oferecido e o juiz não aceitou. O Conselheiro Rômulo Milhomem sugeriu a avocação de alguns processos pela Procuradoria Geral do DF e solicitou à Assessoria Jurídica a realização de um estudo minucioso dos processos e posteriormente, a indicação de quais processos estaria dentro deste contexto, ou seja, passíveis de serem avocados pela PGDF. O conselheiro Rubem Fonseca sugeriu um levantamento dos impostos devidos ou a recuperar, junto à contabilidade, para apuração desses valores. Na sequência, a ASJUR/PRES relatou aos conselheiros sobre a situação da dívida para com a EMBRACO, na ordem de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). Neste processo estão penhorados 19 (dezenove) lotes localizados no Lago Norte, sendo 12 (doze) destes, avaliados no total de R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais). A avaliação foi feita pela TERRACAP. Esclareceu que a dívida refere-se a processo de 1995, relativo às obras de reforma do Ginásio Nilson Nelson. A matéria de maior relevância, cerca de 70%, é por conta de impostos/tributos que não foram pagos pela empresa e o restante, em sua maioria, refere-se a verba dos honorários advocatícios. A Assessoria Jurídica sugeriu aos conselheiros que a empresa se empenhasse em fazer um acordo com EMBRACO, haja vista que a empresa possui arrolados a esse processo, diversas dívidas trabalhistas, não tendo quase nada a receber. Além disso, não há mais o que recorrer, entendendo que uma conduta protelatória não é a melhor saída. O Conselheiro Hermes Ricardo argumentou que para um acordo judicial, se faz necessário verificar a real condição financeira da empresa, para que o acordo possa ser cumprido. A Chefe da Assessoria Jurídica argumentou que um acordo despressurizaria a situação, evitando-se que os lotes penhorados sejam levados a leilão. Os conselheiros, por consenso, autorizaram à Assessoria Jurídica convocar a empresa EMBRACO, para abrir negociação, visando firmar um acordo, levando ao conhecimento do CONSAD na próxima reunião. 5) Outros assuntos de interesse da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário-Geral, lavei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

#### DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão nº 4.201ª de 01/10/2015

Processo: 110.000.228/2015 – A Diretoria, com o VOTO do relator e com base no Parecer de Auditoria nº 084/2015 (fl.081/082) e no Parecer nº 277/2015-ASJUR/PRES, fl. 83/86, resolve: RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação por dispensa de licitação, da Empresa EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA, visando à elaboração do estudo de verificação hidráulica do bueiro existente na via FZNB 01 do Núcleo Bandeirante/DF, englobando todas as suas partes integrantes, bem como, de solução para o local, com seu respectivo projeto e orçamento, de forma a possibilitar o cumprimento da diligência da Procuradoria do Meio Ambiente, Saúde, Patrimônio do DF, sendo atribuído ao Contrato o valor de R\$ 27.848,95 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Externa com recursos provenientes da Portaria Conjunta nº 12 de 11 de agosto de 2015, descentralizando crédito orçamentário no Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 (PEDF) Elaboração de Projetos - Urbanização e Infraestrutura – Distrito Federal, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 44.90.51, fl. 02, conforme disponibilização Orçamentária à fl. 36. Relator: Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### COM VISTAS À APRECIÇÃO DE CORREÇÕES DA LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO SEGUNDO PARÂMETROS URBANÍSTICOS – ANEXO VII DO PLANO DIRETOR LOCAL DE TAGUATINGA, LEI COMPLEMENTAR Nº 90/1998 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA – RA III

Às nove horas do vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício Sede da Segeth, no Setor Comercial Sul Quadra 06, bloco A Lotes 13/14 Asa Sul, 2º andar, na sala de reuniões, na Região Administrativa de Brasília, Brasília-DF, foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação de correções da Listagem de Endereçamento Segundo Parâmetros Urbanísticos – Anexo VII do Plano Diretor Local de Taguatinga, Lei Complementar nº 90/1998 – Região Administrativa de Taguatinga – RA III. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. Compuseram a Mesa: Senhor Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial, Senhor Márcio Ferreira, Diretor da Unidade de Planejamento Territorial IV Oeste, Senhora Moema, Diretora da Unidade de Planejamento Territorial III e o Senhor Procu-

rador Fernando Longo, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Segeth. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade cumprimentou os presentes e deu por abertos os trabalhos, fazendo a leitura do Aviso de Convocação e do Regimento Interno da Audiência Pública. Passou a explicar que a Audiência Pública tem o caráter consultivo para prestar os devidos esclarecimentos para a população, para Entidades representantes da Sociedade Civil Organizada, representantes do Governo, com relação a estudos e propostas para os parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Local – PDL de Taguatinga. Historiou que em 1998 o anexo do PDL saiu errado e o Instituto de Planejamento do Distrito Federal - IPDF, à época, fez circular uma tabela corrigida, que seguiu sendo utilizada e teve sua aplicação questionada na Justiça em meados de 2009, culminando em problemas graves na área da aprovação de projetos. Esclareceu que estariam, agora, fazendo tão somente a revalidação da tabela que vigorou informalmente durante anos, com base em estudos técnicos, que irá seguir os ritos corretos e legais de publicação de um Projeto de Lei Complementar, para correção dos parâmetros, trazendo a planilha para a legalidade. A palavra foi dada à Senhora Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidade de Planejamento Territorial, que deu continuidade ao breve histórico. Informou que em 1998, logo após a promulgação da Lei Complementar nº 90/1998, que aprova o PDL de Taguatinga, foram detectadas incorreções nos parâmetros urbanísticos de alguns lotes, tendo sido autuado um processo e encaminhada para a proposição de um Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa, àquela época. Mas em 1999, esse Projeto de Lei foi retirado da Câmara. A questão veio a ser retomada em 2009, quando foram finalizados novos estudos técnicos nesta Secretaria, que concluíram ainda pela necessidade de correção de onze itens dos quatorze itens que deveriam ter sido corrigidos em 1998. Foram retirados da lista de correção os três itens que implicavam na definição de coeficiente de aproveitamento, uma vez que com a publicação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, foram indicados os coeficientes, máximos e básicos para todas as regiões administrativas. Dessa forma, a parte mencionada referente aos coeficientes de aproveitamento foi suprimida da proposta de correção do Anexo VII do PDL de Taguatinga. Esses estudos foram encaminhados ao Gabinete da Secretaria, mas à época aquele Gabinete, também, entendeu, que deveria retornar para ser incorporado aos estudos da Lei de Uso e Ocupação do Solo e dos instrumentos complementares. Que a Lei de Uso e Ocupação do Solo teve seus estudos elaborados e Projeto de Lei Complementar encaminhado à Câmara Legislativa em 2013 e 2014. Diante da não aprovação da Lei, esta Secretaria, Segeth entendeu ser necessário dar continuidade ao processo de correção do Anexo VII do PDL de Taguatinga, tendo em vista que a aprovação de projetos de arquitetura tanto em Taguatinga, quanto em Águas Claras, estava bastante prejudicada. Que a partir daí, deram andamento ao processo, bem como recuperaram o estudo elaborado. Em ato contínuo iniciou uma apresentação e ressaltou que trata-se de um estudo, considerando o projeto urbanístico original das áreas. Que as URBs, MDEs, NGBs, foram todas observadas, estudadas, bem como o MAPA 5 do Plano Diretor Local de Taguatinga; o documento técnico do PDL; e também com relação a própria LUOS. Pontuou, na apresentação, as onze correções propostas e consideradas necessárias na tabela do Anexo VII do PDL de Taguatinga, acompanhadas da relação dos respectivos lotes, bem como mapa com a suas localizações: i) que o item 1, nessa proposição, trata de lotes que não constaram da listagem do Anexo VII. Assim, ficaram sem parâmetros urbanísticos definidos na norma. Para sua inclusão na norma, os parâmetros consideraram critérios estabelecidos pelo PDL para os lotes similares, inseridos na malha urbana; o próprio MAPA 5 do PDL de Taguatinga, e adotou-se, também, pesquisa à norma anterior; ii) o item 2 trata de correção na indicação de categoria de lote por uso na coluna “Tipo de Lote por Uso” do Anexo VII, para os lotes que relaciona; iii) o item 3 diz respeito à restrição de dois domicílios na coluna “Quantidade de Domicílios” do Anexo VII; iv) o item 4 refere-se à correção para os lotes que relaciona, com a indicação de quantidade de domicílios indeterminada na coluna “Quantidade de Domicílios” do Anexo VII; v) o item 5 trata de proposição de correções de endereçamento para alguns dos lotes do Anexo VII; vi) o item 6 relaciona os lotes nos quais deve constar “isento” na coluna “taxa de permeabilidade”, da tabela do Anexo VII; vii) o item 7 refere-se à retirada da “nota 3” na coluna “Observações” da tabela do Anexo VII, que diz respeito ao cálculo da área de construção; viii) o item 8 também refere-se ao cálculo da área de construção, relacionando os lotes onde deve ser incluída a “nota 3” na coluna “Observações” da tabela do Anexo VII do PDL de Taguatinga; ix) o item 9 trata da inclusão da “nota 2” na tabela do Anexo VII em lotes que são destinados a quiosques em Águas Claras; x) o item 10 refere-se à inclusão, nos lotes que relaciona, da faixa “nos aedificandi”, na coluna “Afastamento”, da tabela do Anexo VII; xi) o item 11 trata da inclusão da indicação de “isento” na coluna “estacionamento”, da tabela do Anexo VII. E, por último, registrou que os lotes indicados no estudo tiveram sua categoria indicada adequadamente e coerente com proposições do PDL e dos respectivos projetos urbanísticos. O Senhor Thiago Andrade informou que se retiraria da Audiência, mas que o Secretário Adjunto Luiz Otávio o representaria e a coordenação dos trabalhos foi repassada à Senhora Cláudia Varizo, que abriu a palavra aos inscritos, para esclarecimentos e sugestões. O Senhor Fábio Fuzeira, Arquiteto e Urbanista da Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informou que a Deputada Telma Rufino, Presidente da Comissão, não pôde comparecer, e que a estaria representando. Em seguida, avaliou que, em breve, o processo irá tramitar na Câmara Legislativa e que seria interessante visualizarem, como anexo ou como documento técnico, a tabela que foi utilizada durante todos esses anos, para acompanhamento da evolução. Observou ainda, se poderão haver questionamentos na aprovação dos processos arquitetônicos, em relação à aprovação do PL. A Senhora Cláudia Varizo acatou a sugestão de visualizarem a tabela, quanto ao que foi divulgado, mas não promulgado. Informou que algumas alterações na tabela inseridas em 1998 como

correções decorrem dos dados disponíveis à época. Como exemplo citou que está em andamento projeto para o Centro Metropolitano, para o qual na época não se tinham dados novos. Explicou que a relação de lotes e correções apresentadas na audiência é a mesma que veio do estudo técnico de 2009, que consta do processo. Com relação aos processos de aprovação de projeto em andamento, esclareceu que, a partir do momento que a Lei for promulgada, os projetos passarão por adequação. O Procurador Fernando Longo complementou que não tem informações detalhadas sobre a questão, sobre a quantidade de processos em tramitação ou aprovados com base na tabela divulgada, mas que existe uma urgência para dar segurança jurídica a esses casos, por ser uma questão delicada para os proprietários e para o Governo do Distrito Federal. Por isso a urgência do Projeto de Lei. Que acredita ser um número significativo, pela quantidade de lotes, e que deve haver processos em todos os estágios. Que a questão será examinada caso a caso. A Senhora Cláudia Varizo reforçou que, de fato, não tem o levantamento dos projetos que já foram aprovados nas Regiões Administrativas com base na tabela de correção divulgada, sem contudo ter tido sua aprovação promulgada por meio de Projeto de Lei Complementar. A Senhora Fernanda, arquiteta, questionou se as QIs de Taguatinga vão ser objeto de estudo, ou não; questionou como fica o caso dos lotes que eram isentos nessa tabela e que foram aprovados nas Administrações; e como ficarão os afastamentos. A Senhora Cláudia Varizo explicou que o objeto da análise é o estudo técnico realizado pela Secretaria, considerando as várias incorreções que foram detectadas no PDL de Taguatinga desde 1998. Que esse estudo consta do processo, foram fundamentado, com uma metodologia muito clara, que resgata as disposições da memória técnica do PDL e os projetos urbanísticos das áreas. Que as referidas quadras não constam nas NGBs como área com 100% de ocupação, sendo assim, é um caso diferente do que está sendo exposto. E que serão conferidos, após a audiência pública, novamente, todos os lotes relacionados, para detecção de alguma inconsistência em relação ao estudo de 2009, referente à tabela do Anexo VII do PDL de Taguatinga. Sem mais manifestações, os trabalhos da Audiência Pública que trata da revisão do anexo VII do PDL de Taguatinga foram encerrados. Brasília/DF, 6 de outubro de 2015.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES - Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE - Subsecretária de Unidade de Planejamento Territorial, MÁRCIO FERREIRA - Diretor da Unidade de Planejamento Territorial IV Oeste, FERNANDO LONGO - Procurador e Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Segeth e MOEMA PEREIRA DE SÁ - Diretora da Unidade de Planejamento Territorial III.

#### ATA DA CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE POLO ATRATIVO DE TRÂNSITO

As dezoito horas do vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul Quadra 06, bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2ª andar, sala de reuniões, Região Administrativa de Brasília, Brasília-DF, foi realizada Consulta Pública do Projeto de Lei que dispõe sobre polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências. Integraram a Mesa: Tiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, Fábio Pereira, Secretário Adjunto da Casa Civil, Luiz Otávio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos explanando sobre o tema e formalizando o ato como uma Consulta Pública. Iniciou explicando que as agruras que a Cidade vem vivendo a partir da regulamentação do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT e de todas as dificuldades de entendimento e resolução de conflitos pelas legislações de trânsito, são muito conhecidas e ficaram muito claras com as Instruções Normativas e Decretos que alteraram radicalmente o Código de Obras, onde o nível de exigências com relação aos empreendimentos aumentaram num viés claro dentro dessa nova gestão e desse novo Governo, que não é o foco prioritário à atenção, à viabilização e à tutela do automóvel individual, o carro. Então, com essa mudança de concepção e sabendo de todo um arranjo de política urbana que deva ser coadunar com uma política de mobilidade, desde o começo do ano diversos estudos estão sendo realizados em prol da cidade, da mobilidade ativa, ou seja, pedestres e ciclistas, e também do transporte público sabendo que são ações que devem ser concorrentes. Destacou: i. Que o Governo está fazendo diversos estudos em prol da Cidade da mobilidade ativa e do transporte público; ii. Que o Código de Obras trouxe uma nova pauta para a LUOS; iii. Que o RIT é um instrumento inovador no Distrito Federal, apesar de não ser perfeito; iv. Que o RIT causa um gravíssimo problema, a partir do Decreto 2012, por facultar ao proprietário e empreendedor a execução e a intervenção da medida mitigadora no espaço urbano. Finalizou informando que todas essas questões levaram a estudos sistemáticos e comparativos com outros lugares do Brasil, culminando na proposta apresentada. A palavra foi dada ao Coordenador do Grupo que elaborou a Proposta de Lei, Senhor Fábio Pereira, que esclareceu que o trabalho foi realizado em comum acordo com os principais Órgãos envolvidos com o tema: Casa Civil, Segeth, Secretaria de Mobilidade, Secretaria de Infraestrutura, DER, Detran e Terracap. Que não chegaram a uma minuta pronta e tentaram debater um modelo simples e eficiente que permita dar uma resposta rápida ao empreendedor, seguindo a linha de não exigir do empreendedor que fizesse o estudo do impacto no trânsito no início dos trabalhos e sim trazer essa responsabilidade para o poder estatal. Em seguida, o Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues fez a leitura do Aviso de Convoca-

ção da Consulta Pública. Informou que por se tratar de uma Consulta, não haveria necessidade de leitura do Regimento e seguiu para uma apresentação do conteúdo da Proposta de Lei apresentada. Após, passou-se aos debates para esclarecimentos e sugestões. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sinduscon/DF, parabenizou a iniciativa e agilidade do desenvolvimento do trabalho e que entende que o trabalho está nascendo dentro dos princípios corretos. Informou que tiveram acesso ao Projeto de Lei recentemente e que após leitura teriam algumas contribuições e considerações pertinentes, que seriam enviadas posteriormente. Passou a comentá-las: A estruturação da Lei, com o foco nos artigos que falam do Fundo a ser criado. Sugere a criação de uma seção específica para o tema; e a definição do conceito de Pólo Gerador de Viagem. Debate sobre o corte ser feito a partir de uma fórmula e o recorte de enquadramento constar na Lei e os parâmetros e subsídios para preencher a fórmula seja publicado em Decreto ou mencionado que os parâmetros serão publicados e a forma. A importância do tema para definição de custos. O Senhor Fábio Pereira informa que a intenção é publicar o Decreto no mesmo dia que a Lei for publicada. E esclareceu que depois que publicarem a minuta do Projeto de Lei a discussão continuou e em reunião com a Secretaria de Fazenda e a Secretaria de Planejamento debateram um pouco mais sobre o Fundo, onde foi detectado que eles defendem que não seja constituído um Fundo, em função da baixa execução dos Fundos. Que a proposta seria fazerem outra medida com o mesmo efeito, como uma ação orçamentária específica. Comunicou que talvez seja feita esta modificação no texto. Seguiu-se a discussão sobre a definição de Pólo Gerador de Viagem. A Senhora Ana Parizi, Consultora na Área de Transportes, propôs colocar um primeiro corte definindo claramente como seria o instrumento para ter o termo de anuência junto ao Detran, com indicação dos documentos que terão que ser apresentados pelos empreendedores, e a partir dos Decretos, realizar estudos mais aprofundados. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly comenta o Art. 3º, Incisos I e II: A necessidade de estabelecer quem irá fazer a análise quando o terreno for um lote de esquina isolado com circunscrição do DER e Detran e da dinâmica para emissão da anuência para não incorrerem na demora dessa emissão. E deixar bem claras as regras para definição de caracterização do estacionamento, por conta da subjetividade do procedimento. Mencionou, ainda, que é preciso haver um debate mais preciso sobre EIV, PGV e medidas mitigadoras ou compensatórias referente a trânsito, porque da forma que foi colocado teriam que pagar duas vezes. Seguiu-se a discussão sobre se estaria ou não havendo o pagamento de uma “bitributação” com explicações de ambas posições. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly colocou que sua contribuição, a princípio, seria só o tratamento da interface entre PGV e EIV, que queriam tentar criar uma situação diferenciada num caso de EIV, se a opção for pelo pagamento da pecúnia, já ficar isento pelo menos da parte do EIV referente à parte de trânsito. Que a parte de trânsito relacionada à EIV já estaria sendo cumprida no PGV, aplicando essa Lei, não isentando das outras partes que viriam e que não têm a ver com o trânsito. Sugeriu que o Percentual do que se enquadra como Polo Gerador de Trânsito seja no mínimo 0,5% e 1% no máximo. Corroborou que a cobrança de medidas mitigadoras deve ser cobrada de todos, sem isenções. Argumentou que terrenos que não são objetos de alteração de uso, nem mudança de potencial construtivo, indiscriminadamente, têm que ter um tratamento diferenciado, se enquadrando sempre na alíquota menor. Foi esclarecido que o cálculo será feito pelo número de viagens, através da fórmula, quando foi reforçada a necessidade de estabelecerem logo a fórmula na Lei. A Senhora Ana Parizi voltou a defender a necessidade de mais estudos para estabelecimento da fórmula, que entende que serão várias fórmulas, dada a complexidade do Distrito Federal. O Senhor Fábio Pereira argumentou que já existe uma massa de dados bem detalhada e que precisam de tempo para trabalhar em cima dos mesmos. O Senhor Mateus Oliveira, Advogado, colocou que a Lei define de fato o enquadramento e requisitos e o Decreto regulamenta o procedimento e, portanto, para que haja estabilidade e segurança jurídica, a previsibilidade quanto ao futuro de ter uma regra sólida é importante. Ressaltou a importância da questão do enquadramento estar prevista de uma forma mais detalhada na Lei. Mencionou o Art. 3º § 2º, onde entende que precisa dar de fato uma solidez para o conceito, especialmente em situações de dispensa, sobre o que não é considerado mudanças urbanísticas significativas. Avaliado que o texto estaria em desconformidade, aventou-se a possibilidade de retirada do parágrafo. O Senhor Fábio Pereira ressaltou que os Decretos não são somente para regular procedimento e que são, muitas vezes, instrumentos para regular uma política pública ao longo do tempo. Que concorda que devem estabelecer alguns parâmetros já na Lei. Que não sabe se vão conseguir estabelecer fórmulas para todos os tipos de empreendimentos por conta do prazo. Colocou que entende que talvez seja interessante regular alguma coisa na Lei e o que não for possível, levar para Decreto. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade corroborou com a proposta da Senhora Ana Parizi; ter uma disposição transitória. O Senhor Eduardo, Ademi, propôs resolverem sobre residencial, uso misto comercial e institucional, deixando uma parte transitória para os demais, segundo ele esses seriam os gargalos. O Senhor Mateus Oliveira questiona como vai ser feito os processos que estão em andamento. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu ser esse o típico tema do Decreto, e que a ideia não é que as pessoas optem por se enquadrarem nessa Lei, mas sim por permanecerem na Lei anterior. Houve uma discussão sobre quando é feito remembramento de lotes. Houve a sugestão que a cobrança de taxa seja exigida quando da emissão do Habite-se, em vez de cobrar no Alvará, que atualmente são divididos em duas parcelas somente. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly colocou que entendem que a possibilidade de isenção existe, contanto que o Estado pegue uma parte do dinheiro dele e defina para aquela alíquota, em função daquela obra. E que no caso de interesse social também, mas que precisam pensar. Sugeriu a possibilidade de isenção, também, para lotes que já tenham tido todas as aprovações no planejamento urbano no nascedouro,

ou seja, em novos parcelamentos até tantos anos do registro do parcelamento ser isento. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade colocou que entende que não pode ser a partir de um marco, e que teria que ser um parcelamento a partir de tantos anos. Houve a sugestão de 10 anos. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues ponderou que essa questão tem que ser amadurecida porque, na verdade, têm que entender a Cidade como uma coisa sistêmica e que os parcelamentos estão dentro de um sistema maior, e em algum momento podem gerar mais ou menos tráfego para aquele sistema preexistente. Que acha que é importante manterem a ideia do PGV e do pagamento como uma contribuição social no equilíbrio do sistema como um todo. Houve a sugestão de estabelecerem etapas de licenciamento e de contribuição para o Fundo. Ou seja, no momento em que o empreendimento for construído. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues solicitou que as contribuições sejam enviadas por e-mail. O Senhor Mateus Oliveira ponderou ainda, a hipótese de dispensa, que tem na Lei do EIV, aquele lote que não teve aumento de coeficiente, não teve mudança de destinação, é de um parcelamento recente e que já previu aquele tipo de adensamento. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade pelo avançar da hora agradeceu a todos pelas contribuições, informou que elas serão trabalhadas numa reunião do Grupo e republicada como formulário de Consulta Pública. Ressaltou que precisam ter uma celeridade porque há um compromisso com o Governador em tratar o tema com urgência para remissão à Câmara, por meio eletrônico. Sem mais, os trabalhos foram encerrados.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES -Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH e FÁBIO PEREIRA - Secretário Adjunto da Casa Civil do Distrito Federal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994, RESOLVE: Art. 1º Convocar MAXWEL DE SOUZA LIMA VENTURA, para, no prazo de 5(cinco) dias, comparecer à Coordenadoria Executiva – COEX, da Administração Regional do Plano Piloto/ RA-I, localizada no SBN, Quadra 02, Bloco K, Térreo, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº 141.006158/1998.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR DANIN TOKARSKI

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, no SEPN Quadra 511, bloco C, Ed. Bittar – 4º andar – Sede SEMA, Brasília, DF, Brasil, ocorreu a 16ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF. A reunião foi aberta em segunda convocação, obedecendo a seguinte pauta: Item 1: Leitura e assinatura da Ata da 14ª Reunião Ordinária; Item 2: Apresentação do conteúdo e desdobramento da Proposta de Mecanismo de Agência de Bacia e Cobrança de Água na Bacia do Parnaíba. Fizeram-se presentes o representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, o Subsecretário de Água e Clima, senhor SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO - primeiro suplente, secretário executivo, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): FRANKLIN DE PAULA JÚNIOR (SEMA); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH); ERNANI ESPÍRITO SANTO (SEAGRI); MÔNICA NUNES (SINESP); ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS (SDES); ADAUTO MELO DE CARVALHO (SETUR); POLLIANA CARVALHO BARROS NASCIMENTO (SSP); LUCIANA RESENDE RAMOS (SECTI); LUIZ ARISTIDES LARGURA RIOS (IBRAM); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA (CEB); JORGE ENOCH FURQUIM WERNEK LIMA (EMBRAPA); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SRDF); ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO (FIBRA); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); TEREZINHA LIMA (ÚNICA/DF); ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA (CBH/MA); CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES (ABRH); LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU (ABES); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM DAS ONGS). Participaram como convidados: Vandete Inês Maldaner (IBRAM); Irene Custódia M. Mesquita (SEMA); Rosalilde S. Carvalho de Lima (CASACIVIL); Mateus Donniss Vinchon Guimarães (CASA CIVIL); Fábio Bakker Isaias (CAESB); Vítor Guimarães Marques (ADASA); Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. O secretário executivo abriu a reunião cumprimentando a todos e lembrando que é necessário o debate por parte desse conselho para que o DF consolide uma opinião, considerando o que vem sendo discutido e trabalhado nos Comitês de Bacias do DF. Ressaltou que convidou representantes da Casa Civil para esta reunião, tendo em vista que, as decisões sobre cobrança de água, envolvem outros Estados, podendo necessitar a interferência da Casa Civil para articulações entre os entes

da Federação envolvidos nessa questão. Em seguida, o presidente da reunião lembrou a importância da aproximação da agenda azul (água) com a agenda verde (meio ambiente). Em vista disso, a SEMA realizará, no dia 21 de maio, uma reunião entre os três comitês de Bacias do DF e o grupo de trabalho "Recupera Cerrado". O presidente da reunião informou que foi enviado à ADASA um documento solicitando que esta consolidasse um parecer sobre as questões de competência da ADASA, listadas na Resolução nº 02/2014 deste conselho, apontando o nível de comprometimento destas em virtude do contingenciamento que os órgãos do GDF vêm sofrendo. O conselheiro Montenegro da ABES/DF pediu que as reuniões desse conselho fossem convocadas para 08h30min em primeira convocação e 09h00 em segunda convocação. O que foi aprovado por todos. Na ocasião informou que protocolou um documento na SEMA/DF, endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, André Lima, informando que algumas instituições ainda não formalizaram indicações de seus representantes no GT Enquadramento. O presidente da reunião propôs uma reunião extraordinária para o dia 10 de junho, com a seguinte pauta: 1- Apresentação do Professor Paulo Salles, da SECTI e do Sr. Vinícius Benevides, presidente da ADASA, sobre as discussões ocorridas no Fórum Mundial da Água/Coréia, 2- Apresentação do Maurício Canovas, da SINESP, sobre a possibilidade deste conselho (CRH) ser o órgão de controle social nas questões de saneamento básico no Distrito Federal. A proposição foi aprovada por todos. O presidente da reunião informou que está em fase de finalização o mandato do IBRAM, como representante do CRH no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, assim, propôs a este conselho a candidatura da SEMA para ocupar esta vaga, o que foi aprovado por todos. Sobre o item 1 da pauta, foi informado que a aprovação da Ata da 14ª reunião ordinária foi adiada para a próxima reunião. Sobre o item 2 da pauta, o conselheiro Jorge Enoch iniciou a apresentação trazendo o panorama das discussões no âmbito dos Comitês de Bacias do DF. Destacou os dois principais usuários de água no DF, os reservatórios do Descoberto e de Santa Maria que juntos somam, aproximadamente, 80% da água de abastecimento do DF. Informou que o Comitê do Paranoá já tem um Termo de Referência – TR pronto para a elaboração do plano. O TR foi elaborado em parceria com o WWF-Brasil e a AMBEV e, está sendo negociado com a ADASA uma parceria para implementação do TR. Outro desafio é compatibilizar o plano de bacia do Paranoá com o plano do Parnaíba e o PGI RH. O processo do enquadramento está mais avançado e o plano de cobrança e aplicação de recursos está sendo orientado pelo que vem sendo discutido no âmbito do Comitê da bacia do Parnaíba, no que cabe. A pauta do momento é sugerir mecanismos de cobrança e faixa de valores, sobre os quais a ADASA e CAESB já estão trabalhando. Informou que já é consenso entre os comitês de bacia do DF que será apenas uma agência para o DF. Entre os fundamentos legais está estabelecido que a unidade de gestão é a bacia hidrográfica, contudo, a Lei não estabelece a escala. A Lei determina que a gestão de recursos hídricos deve ser descentralizada e participativa. Sobre a gestão integrada há divergência entre os rios federais e distritais. A apresentação expôs um panorama geral de todos os pontos que estão sendo debatidos pelos comitês de bacias do DF. Finalizou advertindo que o processo de cobrança deve ser pensado globalmente e a ação deve ser local. A seguir procedeu-se a apresentação do conselheiro Rafael, da ADASA, sobre mecanismos de cobrança. O Comitê do Parnaíba envolve quatro Estados: o Mato Grosso, que ainda está trabalhando os critérios de outorga. Goiás está trabalhando a legislação. Minas Gerais está com os trabalhos bem avançados e faltava o Distrito Federal apresentar o nível de trabalho e organização aplicados aqui. Em dado momento o Comitê convidou os quatro Estados a mostrarem como eles estavam praticando a gestão dos recursos hídricos nos seus Estados. A ADASA apresentou um relatório envolvendo os índices de pluviosidade, os tipos de controle praticados nas bacias e sub bacias do DF, as águas subterrâneas, com suas respectivas disponibilidades e as formas como são monitoradas, na qualidade e quantidade, a outorga, regulação e fiscalização. Falou dos projetos que a ADASA possui, lembrando que, se for implementada a cobrança, estes projetos podem receber investimentos provenientes da cobrança. Os comitês estão avançando nos planos. O enquadramento já apresentou um resultado muito bom com a publicação da Resolução nº 02/2014, tendo o Conselheiro Montenegro à frente. A ADASA já emitiu mais de 20.000 outorgas envolvendo todas as modalidades. Sobre cobrança está sendo organizado o que já existe para apresentar uma proposta. Sobre tecnologia da informação também já está sendo trabalhado na ADASA e falta avançar nas discussões do fundo. Em seguida, prosseguiu-se com a apresentação da CAESB, ministrada pelo Fábio Bakker, tendo como foco principal os mecanismos de cobrança. Informou que a maioria das informações aqui apresentadas foram consolidadas das discussões desenvolvidas no âmbito da Câmara Técnica do Parnaíba, no GT de Agência e Cobrança. O Distrito Federal representa 3% do Território do Parnaíba, mas paga mais de 50% do valor que se prevê arrecadar nessa Bacia. 5% do total de usuários de água desta Bacia pagam 85% da cobrança. Isto norteou todo o trabalho da CAESB nessa proposta. A proposta prevê o mecanismo, o valor para cobrança e a forma de aplicação. Concluída a apresentação, o Senhor Fábio informou que na próxima reunião do GT Parnaíba, prevista para junho corrente, esta proposta será melhor trabalhada e receberá as considerações do GT. A previsão é que até o final de 2015, podendo ser prorrogado para meados ou final de 2016, o GT tenha concluído os estudos e apresentará uma proposta final para mecanismo de cobrança e forma de aplicação dos recursos. O presidente da reunião lembrou que estes temas são importantes para o DF, e devem ser discutidos no âmbito deste conselho, lembrando que já existe o desejo de criar uma Câmara Técnica ou GT para afunilar as questões de mecanismos de cobrança. A conselheira Raquel Brostel lembrou que no Comitê já existe esta discussão, e dada à escassez de pessoal, a ideia seria de disponibilizar um ou dois conselheiros para acompanhar as discussões no nível de comitê e depois trazer para a Câmara Técnica trabalhar. A proposta da conselheira foi rebatida com a